



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2026 – CÂMARA DE ARCOS

SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO EM VÍDEO DAS REUNIÕES E EVENTOS 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Arcos, com o objetivo de promover a inclusão e garantir a participação efetiva de todos os cidadãos, torna pública a necessidade de contratação de serviços especializados de transmissão de vídeo ao vivo. O escopo abrange sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, além de audiências públicas e demais eventos institucionais do Legislativo.

A presente contratação fundamenta-se nos princípios da Publicidade e da Transparência, assegurando que a população acompanhe as atividades legislativas independentemente de presença física. A iniciativa promove a inclusão social ao facilitar o acesso à informação para cidadãos com mobilidade reduzida ou residentes fora do município, além de consolidar um acervo histórico digital para consulta pública.

Outro ponto crucial é a modernização técnica para a implementação da tradução simultânea em Libras. Atualmente, a estrutura enfrenta limitações técnicas recorrentes. O parque tecnológico disponível e o quadro reduzido de servidores — limitados a um Auxiliar de Secretaria na execução e um Assistente de Comunicação no acompanhamento — são insuficientes para a entrega de um serviço com o rigor técnico exigido, especialmente no que tange à acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

Portanto, a contratação é indispensável para que a Câmara Municipal de Arcos cumpra seu dever de prestar contas e fomente a participação democrática da comunidade nos trabalhos do Legislativo.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara Municipal de Arcos, e são classificados como COMUM(NS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição dos serviços a serem adquiridos constam no Anexo I do presente Estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação serão especificados posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência.

5. FORMA DE ENTREGA DOS OBJETOS

Condições de execução

5.1. Os serviços serão prestados no Plenário da Câmara Municipal de Arcos/MG, situado à Rua 25 de Dezembro, N° 760, Centro, Arcos-MG, CEP 35598-028, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências públicas e demais eventos institucionais do Legislativo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A composição dos valores de referência baseou-se na média das cotações obtidas no site oficial da Câmara de Arcos e em contatos diretos com fornecedores cadastrados. Tendo em vista que apenas dois orçamentos foram obtidos, utilizaram-se, em prol da transparência e economicidade, parâmetros de contrato firmado em 2025 por esta Casa. Aplicaram-se os devidos ajustes de quantitativo e correção inflacionária, conforme demonstrado no documento **Comparativo de Preços**. Segue abaixo o resumo do valor médio encontrado.

Apresenta-se, a seguir, o resumo dos valores médios apurados:

Item	Valor Médio
Item 1 - Conforme descrição do Anexo I	R\$ 47.679,97

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que há conformidade da solução analisada com



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

os requisitos técnicos necessários à satisfação das necessidades objeto da aquisição e os benefícios pretendidos são adequados com o fim público, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar.

Arcos, ____ de _____ de 2026.

PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA AVILA
AGENTE DE APOIO



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO I

REQUISITOS E DESCRIÇÕES

- 1.1. Contratação de profissional especializado para a prestação de serviço de transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos e atividades da Câmara Municipal de Arcos/MG.
- 1.2. Os quantitativos estimados e os requisitos exigidos para a contratação são os especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA MÁXIMA HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO
01	MÁXIMO 150 HORAS	Serv.	Serviço de transmissão ao vivo (utilizando provedor de internet independente de responsabilidade da contratada) e gravação em vídeo de alta resolução total (Full HD – 1080p) das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências, mini-audiências e eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Arcos/MG, com o uso de equipamentos profissionais adequados e número de profissionais adequados para a realização dos serviços. Número de câmeras: Mínimo 3, sendo 2 (ou mais) para o plenário e 1 exclusiva para o intérprete de Libras. Conteúdo das imagens: - Filmagem ampla da reunião no plenário. - Filmagem focada em cada vereador ou participante da reunião durante pronunciamentos individuais, por meio de câmera com transmissor sem fio. - Filmagem da janela com intérprete de libras, com fundo destoante do restante e de acordo com as normas ABNT. Canais de transmissão: Canal do <i>YouTube</i> e perfis em redes sociais (facebook e



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

			instagram) da Câmara Municipal de Arcos, tudo de forma simultânea, como forma de dar ampla publicidade às ações do Legislativo. Tipo de transmissão: - Transmissão ao vivo. - Gravação para arquivamento e publicação por tempo indeterminado. Para isso, deve ser utilizado um monitor gravador físico ou outro dispositivo dedicado que garanta a efetividade da gravação. Edição: Deve ser feita a utilização de GC com as informações necessárias sobre a reunião realizada e identificação de cada um dos vereadores e demais oradores. A execução do serviço requer a utilização de uma mesa de edição com, no mínimo, 4 canais (Cabo HDMI do computador de transmissão do painel de votação e câmeras: libras, vereadores e ampla). Aplicação da janela de Libras na transmissão, de acordo com as normas da ABNT e com eventuais equipamentos e materiais necessários de responsabilidade da empresa contratada. Equipamento de luz: No mínimo 3 kits de iluminação, sendo 1 para a Mesa Diretora, 1 para o Plenário e 1 exclusiva para o intérprete de Libras.
--	--	--	--

- 1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, em conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, e é enquadrado como serviço contínuo, em conformidade com o artigo 6º, inciso XV da Lei 14.133/2021.
- 1.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 1.5. O cálculo para pagamento do serviço será realizado pelas horas de duração das reuniões, conferidas conforme as gravações destas reuniões e os registros em ata.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

- 1.6. A quantidade de horas previstas no 1.2 é meramente contingencial, não se comprometendo a Câmara Municipal de Arcos a realizar o pagamento total das horas estimadas, mas somente daquelas efetivamente executadas pela contratada.
- 1.7. A prestação dos serviços ocorrerá, em regra, de forma presencial, às segundas-feiras, às 18h, quando ocorrem as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos, e, sob demanda, quando houver sessões extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos e atividades da Câmara Municipal.
- 1.8. Quando a prestação dos serviços ocorrer ordinariamente, a Câmara Municipal de Arcos comunicará antecipadamente a contratada diante da hipótese de não ocorrência da sessão e a nova data para sua realização.
- 1.9. Quando a prestação dos serviços ocorrer sob demanda, a Câmara Municipal de Arcos comunicará a contratada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento.
- 1.10. Os profissionais devem apresentar-se ao responsável no local do evento com trajes adequados. É necessário cumprir a antecedência mínima para a montagem dos equipamentos, garantindo a execução das atividades no horário previsto.
- 1.11. O período antecedente, referido no item anterior, não será computado como hora trabalhada para efeito de contabilização do pagamento da prestação do serviço.
- 1.12. O prestador de serviço será responsável por utilizar, às suas expensas, todo equipamento necessário para a realização dos serviços.
- 1.13. Os profissionais deverão obedecer às normas disciplinares e de segurança da Administração, e zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, servidores e demais cidadãos.
- 1.14. Eventuais incidentes deverão ser comunicados, sem demora, ao Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Arcos.
- 1.15. O contratado deverá responder a todos os pedidos de informações solicitados pelo Fiscal de Contratos, bem como atender, prontamente, as reivindicações que lhe forem dirigidas respeitantes a eventuais irregularidades aferidas na prestação do serviço.
- 1.16. O local para realização dos serviços será as dependências da Câmara Municipal de Arcos ou em outros locais indicados pela Câmara, desde que no Município de Arcos.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

- 1.17. O pagamento será calculado conforme a duração das sessões e eventos, validada pelas gravações e atas correspondentes. Interrupções técnicas não motivadas pela empresa prestadora (ex: falta de energia ou queda de sinal de internet) não ensejarão descontos, sendo o período considerado como transmitido para efeitos financeiros.